



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa (s) para prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente contratação se justifica pelo fato do laboratório próprio do Município não realizar os exames listados abaixo, exames esses, que são solicitados com frequência aos pacientes que utilizam o Sistema de saúde do Município, e sendo tal serviço um dos meios de diagnostico capaz de garantir ao cidadão a qualidade no atendimento.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os tipos de exames a serem realizados são:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário Máx. Permitido	Valor Total Máx. Permitido
1	Dosagem de Amilase	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
2	Dosagem de Cálcio	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
3	Dosagem de Cloreto	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
4	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
5	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
6	Dosagem de Ferritina	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
7	Dosagem de Ferro Sérico	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
8	Dosagem de Fosfatase Alcalina	UNID.	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
9	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (GAMA-GT)	UNID.	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE

10	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
11	Dosagem de Glicose-6-Fosfato-Desidrogenase	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
12	Dosagem de Lipase	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
13	Dosagem de Magnésio	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
14	Dosagem de Potássio	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
15	Dosagem de Proteínas Totais	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
16	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
17	Dosagem de Sódio	UNID.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
18	Dosagem de Transferrina	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
19	Dosagem de Vitamina B12	UNID.	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
20	Eletroforese de Proteínas	UNID.	54	R\$ 30,00	R\$ 1.620,00
21	Eletroforese de Lipoproteínas	UNID.	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
22	Dosagem de Hidroxivitamina D	UNID.	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
23	Contagem de reticulócitos	UNID.	54	R\$ 30,00	R\$ 1.620,00
24	Coagulograma	UNID.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
25	Determinação de Tempo de Trombina	UNID.	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
26	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	UNID.	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
27	Determinação de Tempo e atividade da Protrombina (TAP)	UNID.	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
28	Dosagem de fibrinogênio	UNID.	54	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00
29	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	UNID.	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
30	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
31	Eletroforese de Hemoglobina	UNID.	54	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00
32	Sorologia para Rubéola	UNID.	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
33	Sorologia para Toxoplasmose	UNID.	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00





34	Sorologia para Citomegalovirus	UNID.	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
35	FTA-ABS para Diagnóstico de Sífilis	UNID.	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
36	Dosagem de Troponina	UNID.	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
37	Exame Coprológico Funcional	UNID.	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
38	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	UNID.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
39	Clearance de Creatinina	UNID.	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
40	Dosagem de Proteínas (URINA DE 24 HORAS)	UNID.	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
41	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, BETA HCG)	UNID.	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
42	Dosagem De Hormônio Folículo Estimulante (FSH)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
43	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
44	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
45	Dosagem de Estradiol	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
46	Dosagem de Prolactina	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
47	Dosagem de Progesterona	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
48	Dosagem de Tireoglobulina	UNID.	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
49	Dosagem de Tiroxina (T4)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
50	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
51	Dosagem de Triiodotironina (T3)	UNID.	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
52	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	UNID.	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
53	Dosagem de Lítio	UNID.	54	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00
54	Antibiograma	UNID.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
55	Coombs Direto	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
56	Coombs Indireto	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
57	Urocultura	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
58	Coprocultura	UNID.	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00





59	Teste de Tolerância Oral à Glicose (TTOG)	UNID.	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
60	Anti - TPO	UNID.	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
61	D- dímero	UNID.	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta reais).

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - A CONTRATADA deverá manter seus funcionários, devida e rigorosamente uniformizados e identificados com crachás que contenham identificação da empresa, nome do funcionário, foto e função, sem quaisquer prejuízos financeiros à Prefeitura Municipal de Trindade/PE;

5.2 - A empresa contratada deverá manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência;

5.3 - Os resultados dos exames deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet, obedecendo o tempo para processamento de material biológico;

5.4 - A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário;

5.5 - O Transporte dos materiais biológicos ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;

5.6 - Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço do SUS Municipal, obedecendo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.7 - Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de





sua proposta;

5.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

5.9 - Responsabilizar-se pelas multas impostas por órgãos de fiscalização legalmente constituídos;

5.10 - Atender os pacientes com cordialidade, presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis;

5.11 - Colocar pessoal qualificado para coleta e realização dos exames, estando devidamente registrados em seus órgãos de classe;

5.12 - Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames, bem como destino adequado para todos os resíduos de saúde oriundos da Contratada;

5.13 - Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;

5.14 - Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura de Trindade/PE;

5.15 - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários;

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Designará funcionário(s) para fiscalizar a execução do objeto para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto a execução dos serviços solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto;

6.3 - Notificar e/ou Aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;





6.4 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes aos fornecimentos efetuados.

07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E o contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

08. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A Licitante Vencedora uma vez **CONTRATADA**, se obriga a dar início aos serviços num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar do recebimento por parte da **CONTRATADA** da Ordem de Serviço encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária de Saúde;

8.2 - A execução dos serviços será por demanda, mediante apresentação de solicitação emitida pela secretaria de saúde, assinada por responsável previamente identificado, apresentado pelo servidor a um posto credenciado do laboratório ou empresa contratada. A contratante encaminhará a respectiva solicitação em um prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização dos exames, com exceção dos casos mais urgentes;

- a) A Coleta de exames de urgência e emergência terão livre demanda, devendo a Contratada manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência de atendimento imediato; e
- b) Os exames de rotina deverão ser realizadas as coletas de materiais biológicos de rotina, pela **CONTRATADA**, de 07h00min às 9h30min.

8.3 - Os resultados dos Exames de Urgência e Emergência deverão estar disponíveis rigorosamente e impreterivelmente em até 02h00min após o aviso de coleta expedido pela **CONTRATANTE**, onde os mesmos deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal, no setor solicitante;

8.4 - Os resultados dos Exames de rotina deverão ser impressos em folha A4 e entregues na sede da secretaria solicitante, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosamente e impreterivelmente em até 05 (cinco) dias após a realização da coleta dos respectivos materiais necessários;

8.5 - Os presentes serviços deverão ser executados na sede da **CONTRADA** em razão do tipo de material com o qual se trabalha. Materiais biológicos sofrem alterações com variação de temperaturas e a movimentação incorreta (agitações desnecessárias) promovem a quebra do produto base em determinados tipos de





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE



amostras que as inviabilizam. A contratada deverá ter uma sede ou filial no Município de Trindade/PE, não necessariamente exclusivo para esse contrato, desde que não prejudique o atendimento ao público, sob sua responsabilidade administrativa, denominado laboratório de análises clínicas e que deverá estar de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, devendo estar legalizada junto à Prefeitura Municipal de Trindade/PE e também na Vigilância Sanitária Municipal.

09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

Dotação Orçamentária: 09.02.00

Programa Atividade: 2151

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 645

10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, tendo como base, a quantidade de exames realizados no mês. O recibo que comprova a prestação dos serviços será encaminhado ao responsável pela Unidade, que encaminhará ao seu Setor Financeiro solicitação de pagamento, acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 30 de junho de 2021.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

